

**REGULAMENTO GERAL**  
**CURSO DE FORMAÇÃO PARA AÇÕES ARTICULADORAS DO TRIPÉ ENSINO,**  
**PESQUISA E EXTENSÃO NAS UNIVERSIDADES PARANAENSES**  
**2023**

1. O curso é um projeto da Secretaria de Estado, Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná (SETI), Universidade Virtual do Paraná (UVPR), e das IEES Paranaenses, coordenado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG-PROEX-NUTEAD).
2. O curso foi criado pela relevância atual do processo de formação para a extensão por meio de ações e produção do conhecimento (pesquisa extensionista), e a necessidade de dar visibilidade e preparar os estudantes, docentes e servidores das Instituições de Ensino Superior (IES) Estaduais para a atuação pedagógica-social de forma crítica e transformadora da realidade social.
3. É um curso de aperfeiçoamento e pretende-se com o mesmo atingir qualidade para o desenvolvimento de propostas que levem em consideração as transformações sociais e político-pedagógicas do contexto atual da sociedade paranaense e brasileira. Os assuntos abordados nos módulos e suas cargas horárias são:

- Abertura – 05 horas.
- Extensão Universitária Origens e Histórico - 25horas.
- A Extensão como Ferramenta Pedagógica e Científica de Transformação Social - 25horas.
  - Extensão Universitária, Ciência e Concepções Metodológicas - 25horas.
  - Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação de Práticas Extensionistas - 25horas.
  - Gestão de Políticas para a Extensão Universitária - 25horas.
  - Extensão e Inserção Curricular - 25horas.
  - Desafios Atuais da Extensão - 25horas.

4. São 500 vagas para os interessados participarem de forma híbrida do curso que tem o total de 180 horas. Essas horas serão distribuídas em atividades de estudo, em síncronas e assíncronas realizadas em um período de 07 (sete) meses. Para obter a **Certificação Integral do Curso de Aperfeiçoamento** é preciso ter no mínimo 75% de presença nas etapas remotas em tempo real e participação efetiva nas atividades em EaD. Não haverá certificação por módulo realizado, e sim, pelo curso no total. As vagas serão assim distribuídas no Paraná:

- **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), UNICENTRO, UNESPAR, UNIOESTE e Universidade Estadual do Paraná (UENP)** – terão 65 vagas cada, distribuídas da seguinte forma:

- 40 vagas para professores.
- 10 vagas para técnicos
- 15 vagas para estudantes

- Além das IEES paranaenses, estão incluídas no curso a **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (SETI)/ Fundação Araucária;**

**Instituições Federais como a Universidade Federal Tecnológica do Paraná (UTFPR), Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Instituto Federal do Paraná (IFPR); Secretaria de Educação do Paraná (SEED) e Instituições de Ensino Superior Privadas.**

Respectivamente, o número de vagas entre elas são:

- SETI/Fundação Araucária - 07 vagas.
- UTFPR, UFPR e IFPR - 15 vagas.
- SEED - 15 vagas .
- Instituições de Ensino Superior Privadas - 08 vagas.

5. Início do curso previsto: 04 de maio e será concluído no dia 16 de novembro de 2023.
6. As aulas do Curso Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses são no formato de Ensino à Distância, com aulas síncronas e assíncronas.
7. Boa parte do curso ocorrerá de forma assíncrona, ou seja, aulas gravadas e disponíveis na plataforma de estudos AVA - NUTEAD UEPG para acesso a qualquer momento, desde que antes do prazo final da entrega das atividades relacionadas às aulas.
8. As aulas síncronas, ao vivo, serão webconferências agendadas pelos professores no decorrer do curso. A primeira webconferência será no dia 15/05/2023, às 19h30min
9. Critérios para inscrição: a seleção se dará por ordem de inscrição, conforme a quantidade de vagas descrita acima para cada instituição, conforme item 4 deste regulamento.
10. Interessados pelo curso deverão preencher todas as informações presentes no formulário de inscrição, de caráter obrigatório.

I - Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste regulamento, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos no item 4 deste regulamento, sob pena de não homologação de sua inscrição.

II - Não será cobrada taxa de inscrição e nenhum valor mensal. O curso é gratuito.

III - As inscrições devem ser realizadas a partir do dia 12.04.2023, até às 23h59 do dia 24.04.2023.

Os dados-documentos exigidos no momento da inscrição são:

- Nome completo
- E-mail
- Telefone
- CPF

- Vínculo com a Instituição de Ensino (em formato PDF), atualizada na data da inscrição

I - O PDF do Vínculo com a Instituição deve estar nomeado da seguinte forma: NOME - INSTITUIÇÃO - ATRIBUIÇÃO. **Exemplo:**

MARIA HELENA – UEM – PROFESSORA (para alunos, fotocópia de atestado de matrícula, ou outro documento afim; para professores e servidores declaração da IEES ou outro documento afim).

II - A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via e fora do prazo.

III - Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

IV - Não será validada a inscrição do mesmo candidato mais de uma vez. Portanto, atentar para as informações solicitadas no formulário de inscrição. Somente é permitida a inscrição vinculada à instituição de ensino do candidato

11. A listagem final dos inscritos no curso de acordo com a regras aqui expostas será divulgado no site do UEPG-NUTEAD-PROEX.
12. Após o processo de homologação das inscrições, os candidatos serão convocados por ordem de inscrição.

I - Ao ter sua inscrição homologada, o candidato tem o compromisso de concluir o curso com os 7 (sete) módulos, resultando em 180 horas para obter o certificado curso de aperfeiçoamento. O certificado será processado no final do curso. Não será emitido certificado parcial.

13. Caso as vagas não sejam 100% preenchidas, elas poderão ser remanejadas para as instituições descritas no Art. 4 que apresentarem uma demanda maior (a instituição que tiver mais inscritos na espera). Uma listagem de convocação será publicada para que os inscritos em lista de espera assumam a vaga no site [inscricoes.apps.uepg.br/](https://inscricoes.apps.uepg.br/).

14. Ao inscrever-se o candidato declara que está de acordo com o presente regulamento.

Ponta Grossa, 03 de abril de 2023.

**Coordenação do Projeto**